

# MULTICULTURALISMO: Identidades em Busca de Reconhecimento<sup>1</sup>

---

*Bruna Dallepiane Schneider*

*Douglas Cesar Lucas*

## **Resumo:**

O presente artigo tem como objeto de estudo a problemática multicultural nas sociedades ocidentais contemporâneas, que se encontram fortemente marcadas pelas mais variadas formas de políticas de reconhecimento e de identidade. Ao promover um encontro entre as diversas culturas, o multiculturalismo confere visibilidade à diferença, reagindo à homogeneização cultural e estabelecendo um diálogo dialético entre a igualdade e a diferença. As reivindicações multiculturais lutam pelo reconhecimento das identidades particulares a certas minorias, como os negros, os índios e as mulheres. Na proposta de diálogo intercultural, mais adequado para tratar das diferenças em conflito, as culturas interpenetram-se e convergem à possibilidade de convivência entre si, numa humanidade universalmente compartilhada.

## **Palavras-chave:**

Multiculturalismo. Igualdade. Diferença. Identidade. Reconhecimento.

## **Abstract:**

This article has as object of study the multicultural problems in the contemporary western societies, which are deeply marked by the more varied forms of recognition and identity policies. Promoting a meeting among several cultures, the multiculturalism gives visibility to the difference, reacting to cultural homogenization and showing up

---

<sup>1</sup> O presente texto é resultado dos estudos iniciais realizados no projeto de pesquisa “Direitos Humanos e Multiculturalismo: um diálogo entre a igualdade e a diferença”, mais especificamente no subprojeto “Multiculturalismo e a Universalidade dos Direitos Humanos: sobre a polêmica entre liberais e comunitaristas”, sob a responsabilidade da aluna Bruna Dallepiane Schneider.

the dialectic context between equality and difference. The multicultural claims demand for recognition of the private identities to certain minorities such as afro-descendent, indians and women. In the proposal of dialogue intercultural, more skilful to deal with differences in conflict, the cultures interpenetrate themselves and converge to the possibility of coexistence among, in a humanity universally shared.

**Keywords:**

Multiculturalism. Equality. Difference. Identity. Recognify.

**Sumário:**

Introdução. 1 Apontamentos sobre o panorama histórico do fenômeno multicultural norte-americano. 2 Alguns fundamentos teóricos sobre o multiculturalismo. 3 A política de reconhecimento de Charles Taylor. Conclusão. Referências.

## INTRODUÇÃO

---

O presente trabalho pretende apresentar as principais características do fenômeno multicultural na sociedade contemporânea. Para tanto, no primeiro item do estudo será traçada uma sucinta historiografia das questões multiculturais na sociedade estadunidense, país no qual o debate sobre este tema inaugurou um conjunto de novas abordagens sobre o direito de pertença das minorias. Essa digressão será realizada, quase na sua totalidade, a partir do livro *Multiculturalismo*, de Andréa Semprini (1999). Ainda nesse momento do texto busca-se compreender as causas e as razões das principais contestações e disputas culturais que povoam o cenário social americano.

Dedicado a tratar de algumas questões justificadoras e compreensivas do multiculturalismo, o segundo tópico dá ênfase às bases filosóficas dessa categoria, visando a aclarar o sentido de seu conceito em relação aos conceitos de diversidade e de pluralismo das culturas. Como arremate à ideia do reconhecimento, no último item, os principais aspectos do multiculturalismo serão estudados em conformidade com *A política do reconhecimento*, de Charles Taylor (1998).

## 1. APONTAMENTOS SOBRE O PANORAMA HISTÓRICO DO FENÔMENO MULTICULTURAL NORTE-AMERICANO

---

Pode-se dizer que a origem do debate multicultural encontra suas raízes mais remotas nos Estados Unidos da América, especialmente em razão das heranças sociais que marcaram a formação de sua unidade política e de sua identidade nacional. Para Semprini (1999), alguns traços da história americana são substancialmente importantes para compreender e descrever as principais especificidades e controvérsias do multiculturalismo naquele país. Os aspectos da história da colonização americana que merecem destaque seriam: a presença indígena, o tráfico de escravos, as migrações religiosas, a base anglo-saxônica das elites e os fluxos migratórios.

De fato, mesmo antes do descobrimento pelos europeus, populações nativas já habitavam a América, porém após a conquista e a colonização pelos ingleses, os poucos sobreviventes deste genocídio foram submetidos a práticas de assimilação forçada e desenraizamento cultural, dentre elas o deslocamento das populações, a mistura das tribos e a proibição de rituais e do ensino da língua indígena. Somente nos anos 30 do século 20, esta prática de eliminação da identidade foi repelida e, nos anos 60, houve uma conscientização da classe política e da opinião pública para a necessidade da compensação e do reconhecimento de um estatuto oficial de direitos próprios para os índios. Por outro lado, o peso cultural da minoria indígena tem aumentado, notadamente em razão da contribuição na mestiçagem, que passa a fazer do índio um componente fundamental da raça americana. Haja vista a crescente necessidade de conciliação entre culturas diferentes no seio de uma mesma nação, torna-se indispensável reconhecer o passado autóctone da sociedade americana, marcado pela presença de populações indígenas (Semprini, 1999).

A marca da escravidão na sociedade americana não é menos emblemática. Sob péssimas condições de vida e sob imposição de múltiplo desenraizamento cultural, os negros africanos constituíam a principal mão de obra agrícola na colônia americana. Privados, todavia, de sua cultura e pertença, os afrodescendentes reuniram-se na reconstrução de uma nova identidade (Semprini, 1999). Até mesmo a Constituição Americana silenciou sobre a exploração escravocrata, relevando a faceta racista que dominou o mundo todo e que foi responsável pela brutalidade, injustiça e não assimilação dos negros naquela sociedade. Os desdobramentos desse processo não foram de todo banidos. Até a década de 50 do século 20 a lei de segregação racial nos EUA era considerada constitucional, fato que deu guarida a um verdadeiro *apartheid*, pois os negros moravam em bairros distantes, frequentavam escolas separadas, não podiam entrar nos mesmos restaurantes e nem mesmo sentar nos bancos de ônibus reservados aos brancos. O racismo era principalmente cultural, tendo em vista que a violência na privação dos negros aos direitos fundamentais, como a educação e o voto,

essenciais à superação da marginalidade socioeconômica e da sujeição política, cumpriu com intuito da elite, que era impedir a igualdade de direitos e o acesso dos negros à cidadania.

Não obstante a colonização do país por comunidades cristãs vindas da Europa, as migrações religiosas contribuíram para a afirmação de três aspectos importantes da civilização americana: o comunitarismo – valorização do grupo restrito autárquico, em que se sobressai a solidariedade orgânica e a autogestão independente do poder central –, a espiritualidade – cultivo das raízes mais profundas da cultura americana – e a liberdade de expressão – livre prática da fé ou ideias. Nesse sentido, Semprini adverte que quem acusa o multiculturalismo de atentar contra a unidade nacional e de provocar a fragmentação da sociedade formada por pequenas comunidades autárquicas dispersas, parece ter esquecido qual foi a configuração típica da antiga sociedade americana.

Cabe ressaltar que as instituições americanas têm uma concepção liberal da sociedade e da economia, bem como uma visão pragmática da função governamental e da relação do Estado com os cidadãos, devido, especialmente, ao fato de que a civilização americana teve o seu desenvolvimento condicionado aos valores da matriz anglo-saxônica, branca e protestante. Os princípios do pensamento liberal, inspirado no modelo operatório de sociedade – cujo objetivo é capacitar os indivíduos diferentes para realizarem seus objetivos particulares, uma vez que todos são igualmente dignos de respeito –, centram-se no indivíduo enquanto ente racional e responsável e nas liberdades individuais. A teoria operatória obriga a neutralizar os julgamentos de valor e atribuir a responsabilidade da escolha moral ao foro íntimo do indivíduo, originando a orientação pragmática das opções políticas e a inversão dialética entre sistema político e sociedade civil, dando a esta a prioridade concedida pela autonomia individual e a igualdade de oportunidades. De acordo com Semprini, o contraste existente entre a visão operatória e a aplicação prática se constitui em uma das principais causas das

incompreensões multiculturais, uma vez que a posição liberal monocultural pauta-se em princípios gerais que partem da definição abstrata da sociedade e do indivíduo.<sup>2</sup>

Os nativos indígenas, os colonizadores europeus e os negros africanos habitavam os Estados Unidos desde os primórdios de sua colonização. Após a Independência, contudo, dois fluxos migratórios deslocaram-se para o território americano: um de origem anglo-saxônica e outro de cultura germânica. Com poucas diferenças culturais, relativamente homogêneos, ambos os grupos compuseram aquilo que se pode chamar de América branca, protestante e patriarcal, responsável pelos valores, modos de vida da sociedade e das instituições e pelo estabelecimento das normas de integração aos novos imigrantes. As consequências do fim da Guerra da Secessão, o desenvolvimento da economia, a pacificação do território, a abolição da escravidão trazem a necessidade de mão de obra. Então, católicos e judeus, além de populações orientais, chegam ao país. Semprini assevera que o surgimento da retórica do *melting pot*, na virada do século, deve-se à integração bem-sucedida, na maioria das vezes, desses imigrantes. Introduz-se, na identidade nacional, a imagem de um país igualitário e aberto, no qual cada um poderia tentar a sorte e realizar sua parte no sonho americano.

Após um período de relativa estagnação, a imigração recomeça com nacionalidades bastante diferentes, como asiática e latino-americana, e a sociedade sofre uma diversificação étnica, afastando-se da originária branca e europeia.

---

<sup>2</sup> A divergência entre liberais e comunitaristas constitui-se em um dos principais temas de abordagem nos estudos sobre multiculturalismo e interculturalidade, especialmente quando confrontados o direito das minorias e a universalidade dos direitos humanos. Esse debate será abordado na continuidade da pesquisa realizada pela aluna bolsista, em conformidade com o subprojeto já mencionado. Pode-se dizer, de um modo geral, que enquanto os comunitaristas consideram como corretos aqueles valores que podem ser compartilhados pela comunidade, gerando em seu seio graus de aceitação comuns em torno de proibições e de mandatos, decorrentes de sua particularidade cultural, as teses liberais destacam a autonomia da pessoa em relação ao grupo social no qual estão inseridas e a existência de valores universais que não dependem da tradição, de modo que não aceitam como legítimo um determinado valor pelo simples fato de o mesmo representar, em dada situação histórica, o resultado de um compartilhamento cultural. Dois autores apresentam essa discussão de forma bastante sistematizada: Bick, 1995 e Soriano, 2004.

Difícilmente esta mistura de raças seria capaz de operar uma transformação profunda na sociedade, posto que ocorreu de modo periférico e não chegou a modificar as relações de dominação e distribuição da riqueza. Ademais, por racismo e medo da ameaça de mudança na posição social, tem sido rejeitada a perspectiva da América pós-étnica, mestiça e diversificada. Andrea Semprini sustenta que, ao invés de se enfraquecerem os conflitos multiculturais, a mestiçagem étnica real de uma sociedade tende, da mesma maneira, a reavivá-los.

Com vistas à evolução de uma realidade institucional de acordo com as exigências da nova sociedade civil, o movimento pelos direitos civis, surgido nos anos 60, pretendia acabar com a segregação racial no sul dos EUA, pois, no contexto de desenvolvimento econômico e de mobilidade, esta situação injusta se apresentava contraditoriamente à cifra crescente de cidadãos. Para Semprini, no recente ponto de partida do multiculturalismo, “a mobilização pelos direitos civis foi um dos catalisadores das forças de renovação da sociedade num período de elaboração de um novo contrato social” (1999, p. 32). Logo que a segregação se encerrou, a base social aumentou e aqueles indivíduos, antes ignorados e marginalizados, tornaram-se integrantes da sociedade e nela participantes. A crise do petróleo e a política econômica liberal, no entanto, alteraram profundamente a estrutura socioeconômica dos EUA, muito embora a riqueza tenha se juntado ao patrimônio daqueles já abastados, e a classe média tenha passado por crescente polarização, cuja transformação atingiu, principalmente, os desprivilegiados econômica e socialmente.

A propósito, sobre a mutação econômica americana, Semprini observa que o caráter da marginalização assume aspecto simbólico que golpeia fortemente as representações coletivas numa sociedade em que o mito da mobilidade social e a crença na igualdade de oportunidades são elementos sociais do pacto social. Além de dispersarem informações, as tendências da globalização e do deslocamento polarizaram o mercado de trabalho entre empregos tecnológicos intelectuais e precários subempregos no setor terciário, não havendo como reduzir os conflitos raciais a problemas entre separação e integração ou entre maioria e minoria.

Segundo Bhikhu Parekh (2000) o multiculturalismo, enquanto processo de reivindicação identitária, iniciou-se por volta dos anos 60 do século 20, quando foi reconhecido pela mídia mundial o movimento popular norte-americano denominado “Panteras Negras”. Esse movimento exigia o reconhecimento da situação peculiar das minorias de afrodescendentes nos Estados Unidos da América, dado que a formação da população desse país, embora tendo envolvido a imigração em massa de contingentes oriundos de diversas partes do globo, nunca abandonou a necessidade de respeito a um sentimento maior de “americanismo”, largamente reproduzido pelas instituições de ensino e meios de comunicação. O movimento apoiou-se nos próprios instrumentos político-democráticos desse Estado – que possibilitam a livre manifestação do pensamento – para exigir o respeito à condição de diferença dos cidadãos dessa etnia que, em sua maioria, não contavam, como acontecia então com a elite europeizada, com instrumentos de acesso equânime a serviços públicos mais avançados, como as universidades. O movimento dos “Panteras Negras” logo foi seguido por outros de equivalente poder de captação, não menos conhecidos mundialmente, como o feminismo e o movimento homossexual. Os movimentos multiculturalistas aumentaram com a queda do muro de Berlim, a partir da qual todas as sociedades do bloco comunista passaram a conviver com reclamações por respeito às diferenças, especialmente étnicas – e a questão da Bósnia talvez seja o mais sensível desses casos.

As reivindicações das minorias, a fim de serem reconhecidas como especificidades que aspiram a uma política identitária, baseiam-se em instâncias políticas, étnicas e culturais relativamente homogêneas. Em atenção ao reclame multicultural, Will Kymlicka (1996) alerta que, *a priori*, as reivindicações objetivam melhor integração à nação, exemplificando com o *apartheid* americano, que levou a comunidade negra a lutar pela afirmação identitária e a construir o movimento separatista.

Destarte, enquanto a marginalização dos indivíduos forma um grupo homogêneo, o conteúdo e a expressão das reivindicações transformam-se à medida que as modalidades de articulação da minoria frente ao espaço social

evoluem. A fim de emergir, não basta que a minoria adquira uma visibilidade interna de homogeneidade com traços comuns, mas é preciso também ser percebida como tal pelo espaço social ao redor. Esta visibilidade social e cultural, bem como o universalizado acesso ao espaço público e a consideração das especificidades das minorias, constituem as reivindicações identitárias que demandam uma modificação do espaço social e sinalizam a importância do reconhecimento na sociedade ocidental contemporânea.

O que todos os movimentos de minorias tinham em comum era a necessidade de reconhecimento da validade de suas diferenças culturais. Não almejavam – salvo em casos bem pontuais – que as especificidades de sua própria cultura suplantassem definitivamente o ideal nacional já estabelecido, ou mesmo que seus membros fossem considerados apartados do cenário cultural do Estado-nação. Apenas desejavam ser reconhecidos dentro da nação à qual pertenciam, como portadores de características particulares que os diferenciavam da população ainda adstrita à ideia de cidadania nacional. De fato, quando o Estado identifica todos os indivíduos sob o pálio da cidadania nacional, ignora as diferenças políticas, sociais e econômicas que afetam a manifestação de sua vida material. A igualdade jurídico-política dos cidadãos impede o Estado de considerar os cidadãos de forma especial, como portadores de características diferenciadas, nem piores, nem melhores – ou pior, faz até mesmo esquecer que tais diferenças existem. Esse “nivelamento por baixo”, fundado na ausência de políticas efetivas de promoção de um espaço público de aceitação e convivência entre as particularidades, faz com que se percam potencialidades individuais e coletivas, agindo justamente em desfavor da necessidade de preservação daquilo que é capaz de produzir a identidade e o sentimento de pertença (Semprini, 1999).

## **2. ALGUNS FUNDAMENTOS TEÓRICOS SOBRE O MULTICULTURALISMO**

---

De acordo com Parekh (2000), as sociedades multiculturais modernas se diferenciam das sociedades multiculturais pré-modernas em quatro aspectos. Primeiro, porque nestas últimas as comunidades minoritárias mantinham-

se reclusas nos exatos limites definidos pelos grupos dominantes, aceitando uma posição de subordinação. Nas sociedades modernas – melhor seria se dissesse “contemporâneas” –, a aproximação entre as culturas, resultado da dinâmica do processo de globalização, é praticamente inevitável, e graças aos ideários democráticos e liberais, mesmo as comunidades culturais ditas inferiores passaram a exigir igual direito de reconhecimento e participação. A segunda distinção mencionada pelo autor é tributada ao maior entendimento que as sociedades modernas possuem em relação aos males que o dogmatismo moral pode provocar. Em seu entendimento, a importância da cultura na formação do sujeito foi assimilada pela sociedade, que passou a respeitar as diferenças culturais e considerar a cultura como uma categoria política relevante. Como terceiro aspecto é apresentada a nova conformação mundial nos campos econômico, cultural e tecnológico, que tem ampliado o contato entre todas as partes do mundo e acabado por completo com o isolamento das culturas. Por fim, o autor destaca como uma característica marcante das sociedades multiculturais contemporâneas as transformações que têm afetado o Estado-nação culturalmente homogeneizador. O Estado moderno centraliza e determina todos os vínculos identitários, reconhecendo como sujeitos de direitos apenas aqueles que se submetem a um mesmo território e a um corpo de leis e de instituições. Por certo que, com o advento da globalização, esses laços se fragilizaram e novas formas de pertença surgiram, não sem deixar um sentimento de desorientação e de incertezas a respeito de como tratar a diversidade que alcança a todos (Parekh, 2000).

O multiculturalismo é um fato e um ideal de convivência da sociedade pluralista que promove o sonho da coexistência marcada e enriquecida pelas diferenças dos grupos. O termo multiculturalismo empenha-se normativamente e descritivamente para entender o pluralismo das culturas e dos grupos que caracteriza as sociedades ocidentais contemporâneas. O pensamento multicultural aparece como reação ao positivismo e ao racionalismo, graças à crítica estruturalista e ao giro linguístico, assim como às teorias desconstrucionistas que repudiam o realismo e o empirismo ingênuo. Centrado

na ideia de pluralismo como horizonte da diversidade, existe a possibilidade de acesso à alteridade e ao reconhecimento, tendo em vista que toda cultura autêntica possui uma visão particular e uma escala de valores, e toda cultura vive com luz própria e só pode ser entendida em seus próprios fins.

Na elaboração do paradigma multicultural, o pensamento feminista fomentou um conjunto de reivindicações a respeito do direito de exercer as especificidades de suas diferenças. A exigência por igual dignidade e respeito ao diferente reclama pela abolição da hierarquia que, ao colocar a diversidade numa escala de valores, deprecia a diferença. O pluralismo cultural enfrenta a relação das culturas entre si por meio de uma perspectiva universalista, rejeitando as posições etnocêntricas e relativistas. Para o etnocentrismo existe uma única cultura justa, uma vez que dispõe as culturas numa escala hierárquica, posicionando o ocidente em local de destaque (Rigotti, 2006).

Para o relativismo, os juízos morais só valem no âmbito cultural, dispondo as culturas valorativamente no mesmo nível. Nesse sentido, toda resposta é justa, cada qual no seu lugar, sem comportar conflitos. Todas as culturas, no entanto, mesmo as mais distantes e diversamente fundadas, possuem costumes comuns: têm uma religião, celebram o matrimônio solene e respeitam os mortos. Todas as culturas possuem um conceito de justiça com distintas concepções, o que favorece a comunicação, a compreensão e uma possível conciliação entre elas. Isto tudo porque existe uma natureza humana, potencial e universal, comum a todos os indivíduos, que não opõe seus próprios valores aos de outras culturas, apenas repassa que seus valores são fundamentalmente os mesmos dos delas. Uma posição pluralista universalista deve reconhecer a racionalidade das crenças de outras culturas e afirmar a preponderância de uma razoabilidade baseada num sentido comum (Rigotti, 2006).

É certo que não se pode defender a existência de uma tradição verdadeira e válida para sempre e para todos, pois cada cidadão utiliza-se de critérios da tradição a que pertence e não aqueles impostos por terceiros estranhos a sua pertença. Tendo em vista que o intercâmbio intercultural superou obstáculos e foi suprimido pela valorização excessiva de deter-

minada tradição, existem várias tradições com seus costumes, concepções e expectativas diferentes. Assim, por exemplo, em relação às tradições defensoras de rituais bárbaros, o etnocentrismo rebate tais práticas elevando a visão de mundo a critério universal, enquanto que o pluralismo cultural interpreta as alternativas determinadas por categorias morais e intelectuais superáveis, como parte da identidade e do pensamento que não se determinam por forças sem a tomada de consciência por parte dos indivíduos (Rigotti, 2006).

Na esteira das reivindicações populares, por respeito ao direito à diferença, vários países se proclamaram defensores do direito à multiculturalidade. Esse caminho enveredou para o reconhecimento internacional da livre manifestação cultural como direito de todos os homens, por meio da Declaração Universal da Unesco sobre a diversidade cultural, de 2002. Alguns países, contudo, por mais faticamente multiculturais que sejam, continuam, ainda hoje, a não reconhecer direitos para as coletividades culturais resguardarem seus marcos identitários específicos. Isso pode ser explicado por alguns fatores. Um primeiro é relacionado ao fato de que inexistente consenso sobre o que seja, em última instância, uma “cultura” a ser protegida. Na verdade o termo pode abranger várias significações, indo desde aqueles elementos que caracterizam a especificidade de um indivíduo em relação ao outro, até critérios de união de determinadas pessoas em círculos maiores. Nesse sentido, defender o multiculturalismo até as últimas consequências seria possibilitar a desagregação da população nacional em diversas tribos menores, o que, do ponto de vista de uma política centralizadora, inviabilizaria o papel do Estado na promoção dos direitos básicos de cidadania que são reservados indistintamente a todos os nacionais. Esta, aliás, é uma segunda explicação para o não reconhecimento do multiculturalismo enquanto manifestação válida na busca pelo direito às diferenças: ao se admitir a possibilidade de fragmentação do grupo nacional em grupos culturais menores, estar-se-ia abrindo caminho para a derrocada final da governabilidade do Estado-nação (La Fuente, 2005).

Fora dos limites do território de cada país, no espaço dominado pelo transnacionalismo econômico, a questão do multiculturalismo também não é pacífica. Isto porque a dinâmica do consumo no planeta exige uma população desideologizada, desculturalizada e descaracterizada, sob pena de os produtos e serviços das empresas transnacionais não conseguirem adentrar em determinados países, a despeito de sua viabilidade econômica, por afrontarem caracteres de identificação de culturas locais. O que se segue daí, quando não a ignorância completa das diferenças havidas entre as diversas culturas do espaço mundial, são tentativas precárias de adaptação das diferentes tendências ao respectivo ambiente de consumo, como a comercialização, na Índia, por uma tradicional rede de *fast-foods*, de hambúrgueres que não utilizam carne bovina ou, ainda, o lançamento, por uma grande empresa de entretenimento familiar, de filmes que exaltam a cultura popular dos países árabes. Na esteira das reivindicações populares, por respeito ao direito à diferença, vários países se proclamaram defensores do direito à multiculturalidade.

Uma barreira ainda maior à aceitação do multiculturalismo enquanto fato e processo de reivindicação é representada pelo modelo europeu de educação institucionalizada, o qual ainda transmite a imagem do modo de vida ocidental como cultura historicamente privilegiada. De fato, a valorização de itens constitutivos do historicismo local e a aceitação da diversidade cultural ainda são assuntos alheios ao currículo da maioria das escolas e universidades, embora grupos bem organizados de pressão tenham tentado, e por vezes conseguido, reformular a estrutura de trabalho de muitos institutos de educação para fazer valer nesse cenário sua própria luta histórica por reconhecimento – como é o caso, mencionado por Semprini, da inclusão nos currículos de vários cursos superiores de disciplinas como “*Black studies*” ou “*Women studies*”. Essa barreira impede que a formação cultural do indivíduo seja abrangente o suficiente para que este lide com o “lado de fora” do local onde vive, e aceite a manifestação cultural do outro como item igualmente válido para a produção de identidade (La Fuente, 2005).

### 3. A POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DE CHARLES TAYLOR

---

Muito embora os opositores do multiculturalismo afirmem que a sua ameaça aos sistemas políticos democráticos reside na anulação do indivíduo no interior do grupo e na decisão deste grupo de manter sua identidade particular e integrar uma ordem superior, Taylor revela o liame estrutural existente entre o desenvolvimento do individualismo e a reivindicação cultural a partir da idéia de reconhecimento e da categoria “eu dialógico”.

Segundo Taylor (1998), a identidade do indivíduo vai se formando pelo contato com o outro, mediante uma troca contínua que permite que o sujeito se defina e se estruture pela comparação e pela diferença, ou seja, na medida em que interage com os demais, com o outro-diferente, constitui-se como sujeito. As experiências sociais determinam a sua capacidade de reconhecimento como indivíduo e uma percepção de si mesmo, com a individualidade mostrando-se dependente das qualificações vistas nas interações com os outros, pois a “consciência de si” só existe numa estrutura dialógica.

A teoria intersubjetiva do indivíduo reconhece o enraizamento e a pertença como noções importantes para a construção do eu, isto é, da identidade individual que se forma pela educação e pela aprendizagem. O reconhecimento cede ao indivíduo um conjunto de valores e normas de conduta que lhe permite compreender o mundo e o “eu” inserido. A valorização da diferença permite ao indivíduo distanciar-se de sua identidade e dispor de opções, como uma condição de emergência da identidade e da responsabilidade individual.

De acordo com Taylor, o desafio multicultural e a política de reconhecimento apresentam-se precárias nas sociedades democráticas liberais, empenhadas na universal e abstrata representação igualitária de todos e despreocupadas com as particularidades históricas de cada cultura. As instituições públicas são criticadas por não reconhecerem ou não respeitarem as diferentes identidades culturais, principalmente os nativos, afrodescendentes, mulheres e latinos. Os Estados devem prestar auxílio aos grupos que têm

dificuldades de proteger suas culturas contra a penetração da dominação majoritária. Para reconhecer e tratar certos grupos como iguais, as instituições públicas precisam admitir as suas especificidades culturais, insiste o filósofo canadense.

Charles Taylor (1998) refere o conceito de identidade como a maneira com que uma pessoa se define e como as suas características fundamentais fazem dela um ser humano. Alerta, ainda, para o fato de que o não reconhecimento ou o reconhecimento precário dos indivíduos pode prejudicá-los ou reduzi-los a uma imagem limitada e distorcida, de desprezo ou inferioridade de si mesmos. Para ilustrar, menciona os exemplos da sociedade patriarcal, quando as mulheres eram induzidas a adotar uma opinião depreciativa de si mesmas, restando condenadas a uma postura de aviltamento de sua autoestima. No mesmo sentido, comenta o fato de a sociedade branca europeia ter adotado uma imagem depreciativa dos negros, dos nativos e dos povos colonizados, tratando-os como incivilizados, desprezando-os e desrespeitando-os.

Tratando do nascimento da ideia de reconhecimento e de identidade, Taylor destaca o desaparecimento das hierarquias sociais que fundamentavam a antiga noção de honra e sua substituição, na modernidade, pela noção de dignidade universal e igualitária, baseada na perspectiva de reconhecimento moral do homem como homem. A política de reconhecimento introduzida pela democracia, que reivindica um estatuto igualitário para os sexos e para as culturas, adquiriu maior importância com a nova compreensão de identidade individualizada e com o ideal de autenticidade (Taylor, 1998).

Este autor alerta, no entanto, que as diferenças entre os indivíduos e entre os grupos auferem importância moral e são determinantes na composição do ideal de autenticidade. Este ideal de autenticidade fragiliza a identificação determinada pela posição social, uma vez que a maneira original do sujeito não pode ser um produto da influência de uma sociedade hierárquica. A estreita relação entre identidade e reconhecimento só poder ser compreendida se considerarmos o aspecto determinante da condição humana, que é o seu

caráter fundamentalmente dialógico. Quando adquirimos linguagens de expressão ricas em significados nos tornamos aptos a definir as nossas identidades (Taylor, 1997).

Embora não seja uma condição plena da definição do sujeito enquanto tal, a relação do indivíduo com os outros é importante para que ele possa se realizar. Charles Taylor entende a identidade como aquilo que nós somos em um determinado local, salientando que ela é o ambiente no qual as nossas opiniões e aspirações fazem sentido. A identidade que cultivamos depende das nossas relações dialógicas com os outros, por isso o desenvolvimento de um ideal de identidade gerada em nosso interior atribui uma nova importância ao reconhecimento. Nesse sentido,

a importância do reconhecimento é universalmente admitida, de uma forma ou de outra: no plano íntimo, estamos todos conscientes de como a identidade pode ser formada ou deformada no decurso da nossa relação com os outros-importantes; no plano social, temos uma política permanente de reconhecimento igualitário. Ambos os planos sofreram a influência do ideal de autenticidade, à medida que este foi amadurecendo, e o reconhecimento joga um papel essencial na cultura que surgiu à volta desse ideal (Taylor, 1998, p.56).

Em um plano intimista, a formação da identidade do ser faz parte do diálogo e das lutas permanentes com os outros, enquanto que na esfera pública a noção das identidades é formada pelo diálogo e contribui para o desempenho de um papel crescente na política do reconhecimento igualitário. Esta política refere-se à valorização da dignidade em vez da honra, bem como diz respeito ao desenvolvimento de uma noção moderna de identidade, a qual originou uma política de diferença, calcada no reconhecimento do caráter singular de cada um. Taylor afirma que a política da diferença implica inúmeras denúncias de discriminação e de recusa da cidadania, todavia as exigências de igualdade dificilmente são assimiladas na política de dignidade, uma vez que requer que seja reconhecida a importância e o estatuto de algo não universalmente comum. Quer dizer, só reconhecemos aquilo que existe

universalmente, peculiar a cada um. Como todos possuem uma identidade, entretanto, uma exigência universal estimula o reconhecimento das especificidades.

A política da dignidade universal visava à não discriminação, ignorando as distinções entre os indivíduos, ao passo que a política da diferença se redefine como uma exigência a fazer das distinções a base para o tratamento diferencial. Muito embora sejam diferentes, existem tentativas de se estabelecer um meio-termo como forma de melhorar a situação das minorias, como a discriminação positiva na vantagem competitiva aos menos favorecidos. Segundo a política da dignidade universal, todos os cidadãos são igualmente dignos de respeito. O potencial humano universal suscita este sentido, sendo uma capacidade comum a todos os seres humanos que os faz merecedores de respeito. A política da diferença, por sua vez, fundamenta-se num potencial humano a fim de desenvolver a própria identidade de cada indivíduo e para cada cultura (Taylor, 1998). Dessa forma, as políticas baseadas na noção do igual respeito se conflitam, pois demandam um tratamento que, simultaneamente, reconheça as particularidades e ignore as diferenças.

Na concepção de Taylor a dependência dos outros influi na unidade de um projeto comum:

Uma reciprocidade perfeitamente equilibrada remove o espinho da nossa dependência da opinião dos outros e torna-se compatível com a liberdade. Isto porque a reciprocidade completa, juntamente com a unidade de objetivo daí resultante, assegura que, ao seguir a opinião dos outros, não estou a ser, de modo algum, forçado a sair de mim mesmo. Continuo a obedecer-me como um membro deste projeto comum ou vontade geral. Neste contexto, dar importância à estima é compatível com a liberdade e com a unidade social, porque a sociedade é um espaço uno, onde todos os virtuosos serão incentivados de igual modo e pelas mesmas razões (certas) (1998, p. 68).

Não obstante a concepção iluminista de liberdade e de universal igualdade, não se pode olvidar, segundo Taylor, que a ausência de diferenciação e um objetivo comum aparecem com um projeto que não pode ser tomado de

forma separada. Ou seja, a igualdade de estima exige uma unidade coesa de objetivo aparentemente incompatível com a diferenciação. Enquanto a era da dignidade anseia para que todos os cidadãos sejam igualmente honrados, a luta pelo reconhecimento apregoa uma solução de satisfatório reconhecimento entre iguais. Taylor protesta contra as alternativas liberais que defendem que os direitos individuais devem ser protegidos em primeiro lugar, ao aduzirem que as disposições de não discriminação devem ter prioridade sobre os objetivos coletivos.

A sociedade liberal não segue o esforço substancial, visto que realiza a adesão por um esforço processual, tratando os indivíduos com igual respeito. Esta visão kantiana entende a dignidade humana como a autonomia, a capacidade de cada pessoa de determinar para si mesma uma concepção de vida boa, e a associa ao poder de cada um para considerar e adotar uma perspectiva para si. A visão do ser humano como sujeito de escolhas autoexpressivo e determinante tem popularidade e explica a força do modelo de liberalismo. Charles Taylor assevera que uma sociedade liberal deve permanecer neutra em relação à noção de boa vida e coibir-se em assegurar uma relação justa entre os cidadãos, de modo que o Estado trate todos igualmente. Uma sociedade liberal caracteriza-se pelo modo como trata as minorias e pelos direitos que confere aos seus membros. Sendo assim, uma sociedade com objetivos fortes pode ser liberal desde que se mostre capaz de respeitar as diversidades e possa proporcionar as garantias adequadas aos direitos fundamentais (Araujo, 2004).

Nesse viés, Taylor salienta que se deve distinguir, de um lado, as liberdades fundamentais, que não podem ser violadas e devem ser consolidadas, e de outro, os privilégios e as imunidades, que podem ser reduzidos por razões de política pública. A política do igual respeito é hostil à diferença, pois insiste na aplicação uniforme das regras que definem o liberalismo de direitos e não se ajusta à sobrevivência aspirada pelos membros de sociedades distintas. Existem modelos de sociedade liberal, apoiados em juízos de valor sobre uma vida boa, que pressupõem a defesa constante de certos direitos e se dispõem a dar

maior importância ao tratamento uniforme à custa de uma sobrevivência cultural e, por vezes, se decidir por esta. Assim, a política do igual respeito pode ser maculada pela acusação de que pretende homogeneizar as diferenças, mas existe outra maneira de ordenar uma acusação mais difícil de contestar. Embora não seja aconselhável, esta acusação advém do anseio por um terreno neutro, proporcionado pela política do igual respeito, no qual todos os grupos possam conviver harmonicamente.

Para o autor, o liberalismo não almeja a neutralidade cultural completa. Taylor explica que o liberalismo não é uma referência capaz de promover o encontro de todas as culturas, porém é uma expressão política das variadas culturas, ora ajustada, ora incompatível com as outras. A exigência por reconhecimento reclama que seja reconhecido o valor igual das culturas, para se defenderem, sobreviverem e receberem seu mérito. Nesse meio, a inovação consiste na exigência pela divulgação da ideia do reconhecimento essencial à formação do sujeito.

Assim, numa sociedade que se complexifica e que aumenta sua dose de multiculturalidade, torna-se imperioso encontrar formas democráticas que potencializem políticas de coexistência harmônica entre as diferenças. Entre a reivindicação por reconhecimento do valor igual e o encerramento nos critérios etnocêntricos da diferença, devem ser privilegiadas, segundo Taylor, as construções locais, as proposições de cunho comunitário. A base no valor igual exige adaptação ao estudo comparativo das culturas e empenho à abertura dos horizontes nos encontros multiculturais. Contundente é a afirmação de Taylor acerca do valor da igualdade:

O ato de declarar as criações de outra cultura como possuindo o mesmo valor e o ato de se declarar a favor dessas criações, mesmo que não sejam tão impressionantes, tornam-se indistintos. A diferença está só na embalagem. No entanto, o primeiro ato é entendido como uma expressão genuína de respeito, ao passo que o segundo é visto como um ato de paternalismo intolerável. Os supostos beneficiários da política do reconhecimento, ou seja, as pessoas que realmente poderiam beneficiar com

a aceitação, fazem uma distinção cruel entre os dois atos. Elas sabem que o que desejam é respeito, não a condescendência. Qualquer teoria que elimine essa distinção parece distorcer aspectos decisivos da realidade que pretende consagrar (1998, p. 90).

Nesse sentido, Charles Taylor critica a tese do liberalismo que concebe a sociedade como um agrupamento de indivíduos, cada qual com sua peculiar visão de vida boa e com direitos individuais universais que se impõem prioritariamente. Taylor ressalta que os laços comunitários de pertença dão sentido à vida dos indivíduos, tendo em vista que, a partir do diálogo com os outros-importantes, a identidade cultural é traçada e os vínculos de afinco ao grupo se tornam perceptíveis e necessários para uma reciprocidade harmônica, para a conservação da comunidade e para a formação de uma consciência de si como um sujeito pertencente à comunidade.

## **CONCLUSÃO**

---

Os eventos globais repovoaram o sentido do longe e do perto, bem como deram uma nova roupagem para as demandas identitárias. Diferenças eclodem por todos os lados. Nada é tão distante a ponto de não importar aos locais e nem tão próximo a ponto de ser indiferente ao restante dos demais cenários globais. Muito embora, contudo, as diferenças tenham sido mantidas a certos limites e até coexistido, elas pouco se interpenetraram. A apropriada administração das diferenças e o compartilhamento do espaço comum constituem o maior desafio posto pelo multiculturalismo à sociedade contemporânea. Em relação ao conflito inevitável, este fenômeno pode ser visto como um sintoma da mudança social enquanto pretensão a uma equilibrada consideração das diferenças.

As reivindicações identitárias podem ser interpretadas como uma estratégia de resistência ou mudança da situação de incerteza, visto que a sua motivação se constitui na perda de referenciais pelos grupos sociais. Quando se encontram assim expostas, as minorias agarram-se aos pontos de referên-

cia que restaram do seu grupo originário, exploram as possibilidades oferecidas pelas instituições liberais do sistema político democrático e exigem a aplicação, na realidade concreta e social, dos fundamentos igualitários presentes nas leis e na Constituição. Assim, as reivindicações multiculturais exprimem uma demanda de reconhecimento igualitário, um acesso mais universalizado ao espaço social e a igualdade material, isto é, na prática.

Os multiculturalistas criticam o caráter ideológico e a pobreza realista do liberalismo e, constatada a amplitude das desigualdades, contestam a visão operatória da sociedade conveniente à perpetuação do poder por uma elite branca e ocidental. Enquanto os monoculturalistas adotam uma posição objetiva e realista que denuncia as incoerências dos multiculturalistas, estes, conforme sua posição subjetiva e relativista, apontam para a falta de reconhecimento às minorias periféricas e transformam esta situação marginalizada numa forma de identidade e agrupamento. Nessa conjuntura, apesar do pluralismo étnico e cultural, a sociedade continua, no funcionamento institucional e no aparelho controlador do poder e da imagem, uma sociedade branca.

Como mencionado inicialmente, ao tratarmos das questões multiculturais norte-americanas, o genocídio indígena, a escravidão e o *apartheid*, bem como a previsão de cotas para a admissão de judeus, o impedimento do acesso de mulheres na universidade e a discriminação cultural e legal dos negros, evidenciam uma realidade controvertida do modelo liberal de sociedade. Por conseguinte, as atuais exigências dos grupos pela sua identidade e separação só podem ser compreendidas se considerarmos as suas reivindicações anteriores como reação e como mecanismo de integração. Enfim, aprender como evitar a incomunicabilidade entre as diferentes culturas e mediá-las com a política do reconhecimento consiste no maior desafio proposto ao multiculturalismo.

Ao se questionar sobre o que significaria, para os cidadãos de culturas diferentes, se reconhecerem como iguais politicamente tratados, Gutman (1998) observa que uma reação sensata a reconhecer as identidades culturais

distintas dos membros de uma sociedade pluralista consiste na definição incorreta do próprio objetivo de representar ou respeitar as diferenças no âmbito das instituições públicas.

Em relação ao conteúdo das diversas culturas valorizadas, surgem problemáticas relacionadas à não assimilação ou contradições de interesses de diferentes culturas que integram uma mesma sociedade. Para Gutman (1998), o preço que os cidadãos deveriam estar dispostos a pagar por viverem numa sociedade que os trata como iguais, desconsiderando suas identidades, é o da despersonalização, uma vez que as instituições que servem aos objetivos públicos ignoram as identificações. Esta neutralidade protege a liberdade e a igualdade dos cidadãos, os interesses comuns e as necessidades universais, independentemente das diferentes culturas.

A sociedade democrática reconhece a identidade individual e considera a proteção dos direitos fundamentais dos membros de grupos culturais com necessidades específicas. Pode-se questionar, no entanto, se o valor democrático liberal da diversidade reduz a necessidade de identidades culturais autônomas. Assim, a diversidade não pode ser sustentada em razão da necessidade de conservar no tempo culturas distintas e únicas, tendo em vista que cada grupo de pessoas proporciona uma cultura e uma identidade seguras para si e para as futuras gerações.

Supõe-se que numa sociedade multicultural o ideal de prosperidade individual implique a necessidade de reconhecimento público e a preservação das identidades que os indivíduos têm como parte de grupos culturais. As instituições democráticas levam os cidadãos a se confrontarem com um conjunto de valores culturais, enriquecendo as oportunidades, permitindo reconhecer o valor das culturas diferentes e ensinando a valorizar a diversidade por prover avanços na qualidade de vida e educação. A democracia liberal valoriza o multiculturalismo por meio da perspectiva universalista, cujo princípio estabelece que as pessoas devem ser tratadas como seres livres e iguais. Nesse sentido, Amy Gutman observa que a concepção de democracia liberal recomenda neutralidade estatal para alguns domínios, outros não, como na educa-

ção, na qual as instituições com responsabilidades democráticas são livres para refletir os valores de comunidades culturais, desde que respeitem também os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

A sobrevivência das culturas que se excluem e se desrespeitam não pode constituir finalidade do multiculturalismo. A inclusão de divergências morais, que requerem capacidade de deliberação, oportuniza a defesa do ponto de vista perante indivíduos cuja consciência moral leva a discordar e aprender com as diferenças. As sociedades multiculturais que defendem liberdade e igualdade para todos baseiam-se no respeito mútuo e na tolerância pelas diferenças. O problema entre as culturas é a dificuldade de formar um consenso sobre os limites das diferenças aceitáveis mutuamente. Afinal, diferenças que oprimem, que denegam, que aviltam, tendem a reduzir as condições de independência de cada membro da comunidade e contribuir, de modo substancial, para a afirmação dos níveis de desigualdade. Da mesma forma que não se pode confundir universalidade de direitos com homogeneização, também não se pode esquecer que diferença não é a mesma coisa que desigualdade (Lucas, 2005). Os direitos humanos cumprem um papel importante na relação dialética entre diferença e igualdade: ser o limite ético para o diálogo intercultural.

## REFERÊNCIAS

---

ARAÚJO, Paulo Roberto M. de. *Charles Taylor: para uma ética de reconhecimento*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

BICK, Mimi. *El debate entre liberales y comunitaristas*. Santiago de Chile: Universidad Nacional Andrés Bello, 1995.

GUTMAN, Amy. A política de reconhecimento. In: TAYLOR, Charles et al. *Multiculturalismo*. Lisboa: Piaget, 1998.

KYMLICKA, Will. *Ciudadanía multicultural*. Una teoría liberal de los derechos de las minorías. Traducción de Carme Castells Auleda. Barcelona: Paidós, 1996.

LA FUENTE, Oscar Pérez de. *Pluralismo cultural y derechos de las minorías*. Una aproximación iusfilosófica. Madrid: Dykinson, 2005.

LUCAS, Douglas Cesar. Os direitos humanos com mínimo ético para o diálogo intercultural. In: *Direito em Debate*, Ijuí: Ed. Unijuí, n. 24, jul./dez. 2005.

PAREKH, Bhikhu. *Repensando el multiculturalismo*. Diversidad cultural y teoría política. Traducción de Sandra Chaparro. Madrid: Ediciones Istmo, 2000.

RIGOTTI, Francesca. Las bases filosóficas del multiculturalismo. In: GALLI, Carlo et al. *Multiculturalismo, Ideologías y Desafíos*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2006.

SEMPRINI, Andréa. *Multiculturalismo*. Tradução de Laureano Pelegrin. Bauru: Edusc, 1999.

SORIANO, Ramón. *Interculturalismo*. Entre liberalismo y comunitarismo. Córdoba: Almuzara, 2004.

TAYLOR, Charles. A política de reconhecimento. In: TAYLOR, Charles et al. *Multiculturalismo – examinando a política de reconhecimento*. Lisboa: Piaget, 1998.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self*. A construção da identidade moderna. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

Recebido em: 28/10/2008

Aprovado em: 4/9/2009